

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022-HESLMB

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **LOCATÁRIO**;

e, de outro lado **PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.254.166/0001-83, com sede na Rua 1051, nº 57, Qd. 100, Lt. 11, Galpão 2, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, e-mail: [divaldo@pluglocacaogo.com.br](mailto:divaldo@pluglocacaogo.com.br), fone: (62) 3255-4240 / (62) 9816-70026, neste ato representada por Divaldo Trindade de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.805.269-00, doravante denominada apenas como **LOCADORA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual inculpada no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e endereço do LOCATÁRIO, para que passe a constar os dados da filial do IBGC para a gestão do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, conforme detalhado abaixo:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, situado na **Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 01 de outubro de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA Assinado de forma digital por  
MAQUEARA:88163695153 LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA  
LOCATÁRIO**

PLUG LOCACAO Assinado de forma digital por  
INFORMATICA PLUG LOCACAO  
AUDIOVISUAL INFORMATICA AUDIOVISUAL  
LTDA:07254166000183 LTDA:07254166000183  
Dados: 2022.10.07 15:12:09  
-03'00'

**PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA  
LOCADORA**

**Testemunhas:**

1)

ISABELLA MEDEIROS DE Assinado de forma digital  
MELO por ISABELLA MEDEIROS  
BARCELOS:85994820172 DEMELO  
BARCELOS:85994820172

Nome:  
CPF:

2)

PLUG LOCACAO Assinado de forma digital por  
INFORMATICA PLUG LOCACAO  
AUDIOVISUAL INFORMATICA AUDIOVISUAL  
LTDA:07254166000183 LTDA:07254166000183  
Dados: 2022.10.07 15:12:36  
-03'00'

Nome:  
CPF:

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.